



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
- Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### **ATA DA 6ª. (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2.021 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2.021.**

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2021, às 9h30min (nove horas e trinta minutos) na Sala de Reuniões da Presidência da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, com endereço na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Bairro Swift, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo à convocação formal e regulamentar, onde se encontravam presentes o Senhor Presidente **ANDRÉ ASSAD MELLO**, a Senhora **JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**, Diretora Administrativo Financeira, o Senhor **DIRCEU PEREIRA JÚNIOR**, Diretor Técnico Operacional, o Senhor **MARCELO LUIZ FERREIRA**, Gerente Financeiro e compareceram os Senhores Membros do Conselho Deliberativo da Setec–Serviços Técnicos Gerais, a saber o Senhor **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, Representante Titular da **Prefeitura Municipal de Campinas**, o Senhor **LESTER JACOMIN**, Representante Titular do **CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo**, o Senhor **EDVALDO DE SOUZA PINTO**, Representante Titular da **ACIC – Associação Comercial e Industrial de Campinas**; verificando a ocorrência de quórum previsto em Lei, cumprimentando a cada um dos Conselheiros presentes e dando boas-vindas à todos declarou aberta a **6ª. (sexta) Reunião** referente ao exercício de 2021 do Conselho Deliberativo da Setec, convidando o **Dr. Sérgio R. B. Curcio** para Secretariar os trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente destacou os assuntos a serem tratados, informando a todos a seguinte ordem do dia: **I.)** Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior; **II.)** Análise e Deliberação quanto a aprovação dos Balancetes Financeiros e Orçamentários de Maio de 2021; **III.)** Análise e Aprovação de pagamento parcelado de valor devido à empresa **TRANSTELHA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.**, em razão de condenação em ação indenizatória em face desta Autarquia, nos autos do processo n.º 0004666-43.1993.8.26.0114 que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas-SP; **IV.)** Apresentação de Proposta para cobrança do Passivo da Autarquia e Edição de Lei que disponha sobre o Programa de Regularização Fiscal da Setec **REFIS**; **V.)** Análise e Aprovação de Acordo proposto pela empresa **SHEMPO EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.** Proc. Administrativo/Setec n.º 1130/2021; **VI.)** Assuntos Gerais; **2)** Na sequência, o Senhor Presidente confirmou com os Senhores Conselheiros o teor da Ata da **5ª. (quinta) Reunião** referente ao mês de Maio de 2021 que, lida, foi aprovada por unanimidade; **3)** Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a tratar do item II da Pauta de Reunião, franqueando a palavra ao Senhor **Marcelo Luiz Ferreira**, Gerente Financeiro, para que apresentasse os resultados dos **Balancetes Financeiros e Orçamentários do mês de Maio de 2021**, ficando à disposição para elucidar dúvidas e ou responder questionamentos dos Senhores Conselheiros. Após demonstração, análise e comentários, posto em votação, foram **aprovados**

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift  
CEP: 13041 – 900 CAMPINAS SP  
Fone: (19) 37346134, 37346135, 37346136, 37346137  
Fax: (19) 37346139  
site: www.campinas.sp.gov.br/setec  
e-mail: setec.juridica@setec.sp.gov.br

1



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

por unanimidade, os Balancetes Financeiros e Orçamentários declinados, com uma receita total de R\$-4.749.849,58 Despesa Total de R\$-5.174.844,38. Neste quadro, as fontes geradoras das receitas orçamentárias assim se consolidaram: R\$-3.854.126,36, sendo R\$-2.338.353,87, referentes a Receita Funerária ; R\$-1.057.508,07, referentes a Receita Solo Público; R\$-380.237,00, referentes a Receita Cemitérios; R\$-78.027,42, referentes a Outras Receitas; As despesas orçamentárias assim se comportaram: R\$-4.361.555,25 - Despesas com Pessoal Civil, R\$-2.727.888,94; Despesa de Custeio, R\$-1.168.213,06; Despesas com Material de Revenda, R\$-454.534,25; Investimentos, R\$-10.919,00, ressalve-se que a disponibilidade financeira da Autarquia na presente data alcança a importância de R\$-4.430.602,37. 4) Ato contínuo, o Senhor Presidente trouxe à baila a análise do processo promovido pela empresa TRANSTELHA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA., em razão de condenação em ação indenizatória em face desta Autarquia, nos autos do processo n.º 0004666-43.1993.8.26.0114 que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas-SP, esclarecendo que esta ação, se arrasta desde 1993, cujo valor inicial era de Cr\$-38.000.000,00. Enfatizou que os recursos legais em defesa da Setec foram utilizados, sobrevivendo condenação desta autarquia. Atualmente o valor da condenação, conforme perícia contábil apresentada, realizada pela Senhora Perita VALÉRIA VIEIRA CASANOVA, CRC 181.390, é de R\$ 4.856.133,60 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições, enaltecendo o princípio constitucional da economicidade, norteador da administração pública, propôs ao Conselho a realização de uma tentativa de composição amigável com a empresa vencedora da demanda, visando o pagamento e quitação integral do processo, no valor de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), a serem pagos em 40 (quarenta) parcelas de igual valor, evitando-se assim o pagamento integral de Precatório com valor corrigido na forma da Lei ou mesmo futuro bloqueio e penhora das contas desta autarquia. O Senhor Presidente explanou todo o conteúdo processual, todo o ocorrido e a proposta do acordo, respondendo a todos os presentes os questionamentos acerca evidentemente de todo o acontecido durante os anos em que o processo tramitou. O Senhor Presidente ao final da análise, discussão e participação dos membros do Conselho, colocou em votação a possibilidade de se efetivar o acordo nos autos do processo, lembrando sempre que a anuência da parte contrária é necessária para que seja viabilizado o mesmo, sendo, ato contínuo, caso haja concordância, requerida a homologação do mesmo ao juiz singular, com base na vantagem para a administração pública, a viabilidade econômica e orçamentária e finalmente com base no artigo 1º e no inciso IV do artigo 41 da Lei de Criação da Setec de n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 – *in verbis* - “Fica a Setec autorizada a – celebrar convênios, consórcios, contratos ou acordos com entidades de direito público ou privado, para a realização de seus objetivos;” e considerando outrossim, as atribuições do Conselho Deliberativo estampada, prevista no artigo 15, inciso VI, do mesmo diploma legal – “aprovar, previamente, a estipulação de convênios, acordos

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift  
CEP: 13041 – 900 CAMPINAS SP  
Fone: (19) 37346134, 37346135, 37346136, 37346137  
Fax: (19) 37346139  
site: www.campinas.sp.gov.br/setec  
e-mail: setec.juridica@setec.sp.gov.br

2



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**e contratos em que seja parte ou anuente a Setec...**” feitas tais considerações, por unanimidade **APROVARAM** a realização da tentativa de acordo/composição amigável com a autora da ação com o devido reflexo no autos visando colocar fim à lide e trazer economia para esta Autarquia. Finalizou dizendo a todos os presentes que faria o possível para trazer o resultado das tratativas na próxima reunião do Conselho Deliberativo desta Autarquia. 5) Ato contínuo, o Senhor Presidente trouxe à lume a questão dos atrasos nos pagamentos dos permissionários, notadamente em razão da pandemia que se arrasta há quase dois anos, o que os impediu de abrirem seus comércios e realizarem suas vendas inclusive sem terem condições de sustentarem suas próprias famílias. Também enfatizou os atrasos constantes mesmo antes da pandemia o que levou a Setec a ter um passivo na ordem de aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) de queda na sua arrecadação. Posto isto, como em anos anteriores houve a edição de Lei que dispunha sobre Programa de Regularização Fiscal/REFIS, visando o equilíbrio das contas, o Senhor Presidente, após expor aos Membros do Conselho a necessidade de se propor ao Excelentíssimo Senhor Prefeito uma nova Edição do REFIS, conclamou os Senhores Membros do Conselho a opinar e votar pela proposta ou outra alternativa ao Senhor Prefeito, ao que imediatamente, opinaram favoravelmente à Edição do REFIS. Em ato contínuo fizeram questão de constar da ata que a opinião favorável ao REFIS deve ser tida como VOTAÇÃO UNANIME do colegiado. Sendo assim, o Senhor Presidente compromissou-se a envidar seus esforços no sentido de se buscar o mais breve possível junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o envio do Projeto/REFIS, à Câmara Municipal de forma a solucionar a questão posta. 6) Passando para o item seguinte, o Senhor Presidente trouxe à mesa o Processo Administrativo Setec nº. 1130/2021, que trata de proposta de acordo e parcelamento de dívida perante a Setec, promovido pela empresa SHEMA EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Após análise da proposta de acordo e parcelamento, os membros do Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 15, inciso VI, da Lei nº. 4.369/74, entenderam, por votação unânime, NÃO APROVAR o acordo e parcelamento propostos pela empresa, pelo que deverá ser a mesma notificada da r. decisão do D. Conselho Deliberativo desta Autarquia, prosseguindo-se o feito como de praxe e nos termos e na forma da Lei. Em seguida o Membro do Conselho Senhor Paulo Ribeiro, iniciando suas palavras, enalteceu a conduta do Senhor Presidente à frente desta Autarquia pelo dinamismo e pelos frutos que já colhe em razão de sua bela gestão tanto verdade que a Setec nestes poucos meses sob sua administração já sentiu o reflexo positivo em suas contas. Assim, o Senhor Edvaldo (China) manifestou-se também elogiando o Senhor Presidente por seu trabalho à frente da Setec e colocando-se à disposição sempre em favor dos projetos e da administração pública e como sempre apoiando a presidência desta Autarquia. O Membro Senhor Lester, demonstrou seu desejo em ver a realização de investimento da Autarquia em “postos secos” e outros projetos de competência da Setec, como consta da Lei de criação. O Senhor Presidente recebeu com muita satisfação a participação do Senhor Lester e já o informou que está em andamento diversos projetos visando a

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift  
CEP: 13041 – 900 CAMPINAS SP  
Fone: (19) 37346134, 37346135, 37346136, 37346137  
Fax: (19) 37346139  
site: [www.campinas.sp.gov.br/setec](http://www.campinas.sp.gov.br/setec)  
e-mail: [setec.juridica@setec.sp.gov.br](mailto:setec.juridica@setec.sp.gov.br)

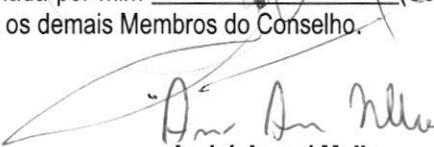
3



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

realização conforme sugerido e agradeceu-o pela iniciativa. Não havendo nada mais a acrescentar ou discutir na presente reunião, ou outros assuntos a serem considerados, manifestaram-se os Senhores Conselheiros, como sempre enaltecendo a atitude e o compromisso do Senhor Presidente frente à Setec especialmente em continuar a fazer cumprir as normas e protocolos da O.M.S., e demais determinações legais que o caso requer. Isto posto, o Senhor Presidente agradeceu a colaboração, apoio e a presença de todos, encerrando a reunião cuja Ata vai assinada por mim \_\_\_\_\_ (Sérgio R. B. Curcio), que redigi, digitei e secretariei, juntamente com os demais Membros do Conselho.

  
**André Assad Mello**  
Presidente

  
**Paulo Ribeiro dos Santos Filho**  
Conselheiro

  
**Lester Jacomin**  
Conselheiro

  
**Edvaldo Souza Pinto**  
Conselheiro

  
**Dirceu Pereira Júnior**  
Diretor Técnico Operacional

  
**Janaina de Souza Brito Novaes**  
Diretora Administrativo Financeira